



SANCIONADA
EM 10/04/23

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 510/2023,
10 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe acerca da contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da constituição federal e dá outras providências.

IA

Souza
Municipal
SE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO – SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O Município de Campo do Brito/SE fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, por prazo determinado, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, mais especificamente na Lei nº 372 de 10 de abril de 2015, os cargos relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os cargos mencionados no anexo único que recebem o adicional de insalubridade nos termos do quadro efetivo, receberão o mesmo adicional quando contratados na forma desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 440/2019, Lei nº 409/2017, Lei nº 407/2017, e Lei nº 332/2013 e todos os seus anexos.

Campo do Brito – Sergipe, 10 de abril de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO - R\$
Agente Administrativo	15	40h/ semanal	1.302,00
Agente Comunitário de Saúde	10	40h/ semanal	2.604,00
Agente de Endemias	02	40h/ semanal	2.604,00
Assistente Administrativo	20	40h/ semanal	1.302,00
Assistente Social	01	30h/ semanal	2.005,95
Auxiliar de Saúde Bucal	03	40h/ semanal	1.302,00
Auxiliar de Serviços Educacionais	40	40h/ semanal	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30	40h/ semanal	1.302,00
Coordenador(a)	03	40h/ semanal	1.800,00
Cozinheira(o) Escolar	05	40h/ semanal	1.302,00
Enfermeiro(a)	04	40h/ semanal	2.674,60
Farmacêutico(a)	01	40h/ semanal	2.111,46
Fisioterapeuta	04	30h/ semanal	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Fonoaudiólogo(a)	02	20h/ semanal	1.500,00
Médico – ESF	06	40h/ semanal	2.252,80
Médico(a) Ortopedista	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a) – Ginecologista/ Obstetra	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Cardiologista	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Clínico Geral	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Cirurgião Geral	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Neurologista	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Neuropediatra	01	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a)- Psiquiatra	02	20h/ semanal	4.000,00
Médico(a) Veterinário	01	40h/ semanal	4.000,00
Motorista	05	40h/ semanal	1.302,00
Nutricionista	01	30h/ semanal	1.800,00
Odontólogo(a) – ESF	04	40h/ semanal	2.441,97
Professor(a)	20	160h	1.900,00
Professor(a)	20	200h	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

Psicólogo(a)	02	30h/ semanal	2.674,60
Técnico em Enfermagem	06	40h/ semanal	1.302,00
Técnico em Enfermagem – ESF	02	40h/ semanal	1.302,00
Terapeuta ocupacional	02	20h/ semanal	1.500,00
Vigilante	03	40h/ semanal	1.302,00